



cienoasset

## Formulário de Referência

Agosto de 2026

## FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Resolução CVM nº 21/2021  
Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários

Cieno Asset Management Ltda.  
CNPJ 36.603.403/0001-72  
Ano de Competência: 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

#### 1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura, brasileira, solteira, gestora de recursos, portadora da cédula de identidade 29.361.476-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.098.237-08, na qualidade de responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Ricardo de Avila Trani Fernandes, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 06306666-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.711.287-15, na qualidade de responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimento e controles internos, ambos com endereço profissional na Rua Aníbal de Mendonça, 173, casa 1, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-050, atestam que reviram este formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela gestora.

Ana Carolina Leite  
Pereira Lima Moura

Ricardo de Avila  
Trani Fernandes

### 2. HISTÓRICO DA EMPRESA

#### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 2 de março de 2020, sob a denominação Taruá Capital Gestora de Recursos Ltda., com sede no Rio de Janeiro/RJ, a gestora foi constituída por profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendiam os mesmos ideais e objetivos em termos de gestão, ética e

desenvolvimento profissional na busca do melhor retorno possível e satisfação de seus clientes. A gestão era destinada a ativos de renda variável em Fundo de Investimento em Ações (FIA).

A gestora obteve autorização da CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 17.923, de 23 de junho de 2020.

Em 4 de agosto 2026, a Cieno Participações Ltda. (CNPJ 67.610.954/0001-97) adquiriu a totalidade das cotas da sociedade e alterou a denominação social para Cieno Asset Management Ltda. A partir disso, foi realizado o reposicionamento estratégico da gestora, que passará a atuar na gestão de ativos estruturados de crédito, imobiliário e participação em sociedades fechadas.

A implementação das novas atividades, políticas e estrutura, conforme descritas neste formulário, está prevista para ser concluída em até 30 (trinta) dias.

## 2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

### a. Principais eventos societários:

Em 4 de agosto 2026, a Cieno Participações Ltda. (CNPJ 67.610.954/0001-97) adquiriu a totalidade das cotas da sociedade, alterou a denominação social para Cieno Asset Management Ltda. e a sua sede para a Rua Aníbal de Mendonça, 173, casa 1, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-050.

### b. Escopo das atividades:

A partir da mudança de controle descrita acima, houve o reposicionamento estratégico para a gestão de ativos estruturados, com foco em crédito, imobiliário e participações, por meio do investimento em antecipação de recebíveis, consignado, ativos judiciais, precatórios, crédito estressado, além de recebíveis imobiliários, imóveis, participações em sociedades com destinação imobiliária e em sociedades de outros segmentos.

### c. Recursos humanos e computacionais:

A mudança de controle descrita acima também conduziu à reorganização integral da administração e da equipe, com a eleição de Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura (CPF 142.098.237-08) como administradora e responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de Ricardo de Avila Trani Fernandes (CPF 813.711.287-15) como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimento e controles internos. Os administradores e sócios anteriores saíram da gestora.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Considerando o reposicionamento estratégico da gestora, conforme descrito acima, houve a revisão integral do arcabouço de políticas já existente e adoção de novas políticas compatíveis com o modelo de ativos estruturados, entre as quais, por exemplo, a Política de Aquisição, Análise e Monitoramento de Créditos e Direitos Creditórios, o Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PDL/FT) e a Política de Investimento Responsável (ASG).

### 3. RECURSOS HUMANOS

#### 3.1 Recursos humanos da empresa

a. Número de sócios:

Um. A Cieno Participações Ltda. (CNPJ 67.610.954/0001-97) detém 100% das cotas da gestora.

b. Número de empregados:

Zero.

c. Número de terceirizados:

Três. A gestora formalizará a contratação de terceirizados para realizar os serviços de assessoria jurídica, assessoria de compliance/risco e de consultoria especializada em até 30 (trinta) dias.

d. Pessoas naturais registradas na CVM como administradoras de carteira de valores mobiliários que atuam como sócias/prepostas da empresa:

Um. A gestora Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura (CPF 142.098.237-08).

Está previsto o ingresso de, ao menos, um sócio registrado na CVM como administrador de carteira de valor mobiliário até dezembro de 2026. Além disso, o Plano de Continuidade de Negócios da gestora prevê que seus futuros sócios e colaboradores serão incentivados a se habilitar para atuar como gestores de recursos de terceiros.

### 4. AUDITORES

#### 4.1 Auditores independentes

a. Nome empresarial:

Não há auditor independente contratado até a presente data.

b. Data de contratação:

Não se aplica.

c. Descrição dos serviços:

Não se aplica.

## 5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

### 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, atestar

a. Se a receita decorrente de taxas de base fixa é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim.

### 5.2 Demonstrações financeiras

Não se aplica.

## 6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

### 6.1 Atividades desenvolvidas

a. Serviços prestados:

Gestão discricionária de fundos de investimento e de carteiras administradas.

b. Produtos administrados ou geridos:

Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento imobiliário (FII)

não negociados em bolsa (fechados), fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento em cotas de fundo de investimento estruturado (FIM) e carteiras administradas.

c. Valores mobiliários objeto de gestão:

Ativos de crédito em geral, tais como direitos creditórios, títulos de crédito privado (notas comerciais, debêntures, cédulas de crédito bancário etc.), títulos de crédito público (precatórios, requisições de pequeno valor etc.) e certificados de recebíveis.

Os créditos podem ser contra empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou falência e podem decorrer de ativos judiciais. Usualmente, são amparados por garantias reais e/ou fidejussórias, como, por exemplo, alienação ou cessão fiduciária, aval e fiança.

Ativos representativo de participação em sociedades fechadas e sociedades limitadas, tais como ações, cotas, bônus de subscrição e debêntures, notas comerciais, títulos e contratos em geral conversíveis em participação.

Ativos do segmento imobiliário, tais como certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cédulas de crédito bancário imobiliária (CCI), letras e recebíveis imobiliários, cotas de sociedades de propósito específico (SPE) e participações em empreendimentos imobiliários, adquiridos direta ou indiretamente, e imóveis.

Ativos líquidos como títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nesses títulos e cotas de fundos de investimento para fins de gestão de caixa e liquidez.

d. Atua na distribuição de cotas dos fundos que administra ou gere:

Não.

## 6.2 Outras atividades e potenciais conflitos de interesse

a. A empresa não desenvolve outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários.

b. A empresa não integra conglomerado ou grupo econômico que preste administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria, escrituração ou custódia, observando a Política de Segregação de Atividades para prevenir conflitos de interesse.

### 6.3 Perfil dos investidores

a. Recursos financeiros sob administração:

Recursos financeiros sob administração serão contabilizados, quando for iniciada a atividade de gestão, prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias.

b. Público-alvo:

Investidores profissionais e qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

c. Número de investidores:

Investidores serão contabilizados, quando for iniciada a atividade de gestão, prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias.

### 6.4 Recursos financeiros sob administração, por classe de ativo:

Recursos financeiros sob administração serão classificados, quando for iniciada a atividade de gestão, prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias.

### 6.5 Perfil dos gestores (atividade de administração fiduciária):

Não se aplica. A empresa não exerce a atividade de administração fiduciária.

### 6.6 Outras informações relevantes:

A empresa é aderente ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. As estruturas, políticas e processos aqui descritos encontram-se em fase de implementação, com início efetivo das operações previsto para ocorrer em até 30 (trinta) dias.

## 7. GRUPO ECONÔMICO

### 7.1 Grupo econômico

a. Controladores diretos e indiretos:

Controladora Direta:

Cieno Participações Ltda. (CNPJ 67.610.954/0001-97).

Controladora Indireta e Beneficiária Final:

Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura (CPF 142.098.237-08), detentora de 100% da Cieno Participações Ltda.

b. Controladas e coligadas:

Não há.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo:

Não há.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa:

Não há (ressalvado o item a).

e. Sociedades sob controle comum:

Não há.

## 7.2 Organograma do grupo econômico

Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura (100%) → Cieno Participações Ltda. (100%) → Cieno Asset Management Ltda.

## 8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

### 8.1 Estrutura administrativa, órgãos e comitês

a. Atribuições dos órgãos e comitês:

Comitê de Investimentos

Responsável por selecionar as operações, as estruturas de investimento, a aprovação de emissores, cedentes, contrapartes e investidas, a definição e a revisão de limites de crédito e de capital comprometido, o tratamento de eventos de inadimplência/default e deliberações sobre os resultados das estratégias atuais, novas estratégias e linhas de negócio. Regulamenta e

supervisiona o cumprimento das regras contidas na Política de Aquisição, Análise e Monitoramento de Créditos e Direitos Creditório e na Política de Aquisição, Análise e Monitoramento de Participações.

#### Comitê de Risco & Compliance

Responsável por realizar o monitoramento e gerenciamento de matérias de risco, compliance, PLD/FT e segurança cibernética. Regulamenta e supervisiona o cumprimento das regras contidas na Política de Gestão de Riscos, na Política de Segurança Cibernética e Manual de PLD/FT.

#### Comitê de ASG

Responsável por avaliar novas iniciativas relacionadas à temática ASG e à adoção de novos filtros e parâmetros ASG para os ativos a serem investidos e para os negócios conduzidos pela gestora. Regulamenta e supervisiona a Política de Investimento Responsável e sua aplicação nos procedimentos internos da gestora e no processo de investimento dos fundos geridos.

b. Composição, frequência e registro das decisões:

#### Comitê de Investimentos

Reúne-se semanalmente, ou conforme demanda. Composto por Diretora de Investimentos, Analista de Crédito e Assessor Jurídico. Os registros das decisões são realizados através de ata de reunião, ou apresentação.

#### Comitê de Risco & Compliance

Reúne-se mensalmente, ou conforme demanda. Composto por Diretor de Risco & Compliance, Analista de Risco e Assessor Externo. Os registros das decisões são realizados através de ata de reunião, ou apresentação.

#### Comitê de ASG

Reúne-se mensalmente, ou conforme demanda. Composto por Diretor de Risco & Compliance, Analista de Risco e Assessor Externo. Os registros das decisões são realizados através de ata de reunião, ou apresentação.

c. Membros da diretoria, atribuições e poderes:

A administração é exercida por Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura, com poderes para praticar os atos necessários à realização dos fins sociais e representar a sociedade.

## 8.2 Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura (CPF 142.098.237-08). Graduação em Direito, pela

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-Graduação em Direito Empresarial pela UERJ. Certificação profissional como advogada (OAB) e administradora de carteira de valores mobiliários (CGA e CGE). Mais de 10 anos de experiência em crédito e recuperação de crédito. Foi sócia e Diretora de Gestão da Genial Gestão Ltda. e da Plural Gestão de Recursos Ltda., com foco em fundos estruturados.

### 8.3 Diretor responsável por controles internos, compliance, gestão de riscos e PLD/FT

Ricardo de Avila Trani Fernandes (CPF 813.711.287-15). Graduação em Economia, pela Universidade Cândido Mendes. *Master of Business Administration* (MBA) em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Mais de 30 anos de ampla experiência no mercado financeiro, com produtos de crédito e equity. Foi sócio e Diretor do Banco Modal S.A. e atuou na Plural Gestão de Recursos Ltda. como responsável por relações com investidores institucionais.

### 8.4 Demais integrantes-chave

Não há.

### 8.5 Atividade de gestão e processo de decisão de investimento

Os ativos são originados por cedentes, originadores e parceiros. Cabe à gestora identificá-los, analisá-los, estruturá-los e monitorá-los caso a caso, com critérios de elegibilidade e lastro específicos de cada operação, conforme aprovado e supervisionado pelo Comitê de Investimentos. Na gestão de ativos de participações em sociedades, a gestora avalia, estrutura e acompanha as investidas. O Comitê de Investimentos considera números e fatores não numéricos na sua deliberação, isto é, analisa demonstrações financeiras, endividamento, fluxo de caixa, índices de cobertura e inadimplência histórica e soma à governança e qualidade da gestão da contraparte, setor e posição competitiva, modelo de negócios, reputação, exequibilidade das garantias, entre outros fatores qualitativos e quantitativos. A aprovação do investimento é colegiada e formalizada em ata, com direito de veto do Comitê de Risco & Compliance, conforme a Política de Aquisição, Análise e Monitoramento de Créditos e Direitos Creditórios e Política de Aquisição, Análise e Monitoramento de Participações.

### 8.6 Controle e gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos é exercido por área independente das áreas de negócio. A gestora adota procedimentos proprietários de controle de risco adequados à natureza dos ativos estruturados sob gestão, com ênfase no risco de crédito e de contraparte, na concentração (por devedor,

cedente ou sacado individual e por grupo econômico comum), na qualidade e na exequibilidade das garantias, no monitoramento do lastro e dos cedentes e na provisão para devedores duvidosos (PDD). As métricas de risco de mercado (*VaR* e teste de estresse) têm aplicabilidade restrita aos ativos estruturados, sendo empregadas, quando cabível, à eventual parcela líquida das carteiras. O enquadramento aos limites legais e de política de investimento é verificado por veículo e por estratégia, com periodicidade compatível com a liquidez dos ativos. Nas participações, o risco é acompanhado pela evolução das investidas (desempenho econômico-financeiro, governança e perspectivas de liquidez de saída).

O investimento é precedido de due diligence específica, que pode incluir a contratação de assessores externos para a auditoria dos créditos e participações societárias.

A aquisição de direitos creditórios é feita mediante contrato de cessão (*true sale*), de modo que, após a cessão, remanesce o risco de crédito do ativo, e não o risco de contraparte do cedente; quando previstos, aplicam-se mecanismos de coobrigação, recompra ou substituição de créditos pelo cedente diante de inadimplência ou vício. As garantias são avaliadas quanto à formalização, exequibilidade e valor de liquidação forçada, com reavaliação periódica em intervalo proporcional ao risco e nunca superior a 12 meses. O lastro é objeto de verificação e de auditoria por agente independente, sem conflito de interesse. O detalhamento consta das Políticas de Gestão de Riscos, de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Aquisição, Análise e Monitoramento de Créditos e Direitos Creditórios.

A aquisição de participações societária, ou de ativos conversíveis, é feita após análise que abrange a tese de investimento, o setor e a posição competitiva, o modelo de negócio, a estrutura de capital e o endividamento, a governança e a qualidade da gestão, as contingências e os aspectos socioambientais e reputacionais. A estruturação define os mecanismos de proteção do investidor, tais como acordo de sócios ou de acionistas, acordo de investimento, direitos políticos e econômicos, cláusulas de saída e de liquidez. Definem-se, ainda, a metodologia de avaliação (*valuation*), a composição da diretoria da investida e o plano de acompanhamento das investidas até o total desinvestimento. O detalhamento consta das Políticas de Gestão de Riscos, de Gerenciamento de Risco de Liquidez e de Aquisição, Análise e Monitoramento de Participações.

## 8.7 Gestão de inadimplência, cobrança e provisionamento

O monitoramento pós-aquisição acompanha a performance da carteira, a inadimplência e a evolução das garantias e dos *covenants*. Configurada a inadimplência, adotam-se a régua de cobrança, a renegociação, a execução das garantias e, quando aplicável, o acionamento de assessoria jurídica especializada. A constituição de provisão para devedores duvidosos (PDD) observa a metodologia aplicável, em conjunto com o administrador fiduciário. O tratamento de eventos de default é submetido ao Comitê de Investimentos.

## 8.8 Contratação de terceiros

A seleção e o monitoramento de terceiros observam a Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros (KYP). A diligência prévia inclui o Questionário ANBIMA de Due Diligence, a verificação de track record da empresa e dos sócios, a consulta a listas restritivas nacionais e internacionais e a sanções do CSNU, a identificação de Pessoas Politicamente Expostas (PEP) e de organizações sem fins lucrativos, a identificação do beneficiário final e a consulta a *bureaus* de crédito, sendo vedada a contratação sem a aprovação do Comitê de Risco & Compliance. O monitoramento é periódico, por classe de risco (a cada 12, 24 ou 36 meses). Os principais prestadores são administrador fiduciário, custodiante, auditor independente, tecnologia da informação, assessoria jurídica, agentes de cobrança e auditores de lastro.

## 9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

### 9.1 Forma de remuneração

A empresa é remunerada por taxa de gestão incidente sobre o patrimônio líquido dos fundos de investimento e das carteiras sob gestão e, quando prevista nos respectivos regulamentos, por taxa de performance, calculada sobre o que exceder o parâmetro de referência (benchmark) de cada veículo. Os percentuais são fixados no regulamento de cada veículo.

### 9.2 Composição da remuneração nos últimos exercícios

Taxa de Administração/Gestão:

0,00.

Taxa de Performance:

0,00.

A composição da remuneração poderá ser demonstrada, quando for iniciada a atividade de gestão, prevista para ocorrer em até 30 (trinta) dias.

## 10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

### 10.1 Cadastro e Conheça seu Cliente (KYC) / Conheça seu Parceiro (KYP)

A gestora não mantém relacionamento comercial direto com o investidor final e não realiza a distribuição de cotas. O cadastro e o KYC do cotista são conduzidos pelo administrador fiduciário e

pelos distribuidores. No âmbito da gestão, aplica-se o KYP de cedentes, sacados, devedores, investidas e demais contrapartes, com identificação até o beneficiário final, verificação de lastro e consulta a listas restritivas, conforme o Manual de PLD/FT.

## 10.2 Conflitos de interesse e investimentos pessoais

Os conflitos de interesse são tratados pelo Código de Ética e pela Política de Segregação de Atividades. Os investimentos pessoais observam a Política de Investimentos Pessoais, que veda operações que tenham os fundos geridos como contraparte, o uso de informação privilegiada e o investimento pessoal em ativos de crédito, dívida ou participação de emissores, cedentes, devedores ou sociedades investidas com os quais os fundos operem ou avaliem operar.

## 10.3 Confidencialidade e segregação de atividades

A Política de Segregação de Atividades e o Código de Ética estabelecem a segregação física e lógica, as barreiras de informação e a vedação a *insider trading* e a *front running*.

## 10.4 Continuidade de negócios e segurança cibernética

A gestora mantém Plano de Continuidade de Negócios e recuperação de desastres, com arquivos e correio eletrônico em nuvem, *backup* diário, redundância de link, *no-break*, acesso remoto (home office como contingência), coordenador de contingência e testes anuais. Em segurança da informação e cibernética, adota *firewall*, antivírus, controle de acessos, testes periódicos de segurança (inclusive testes de intrusão e simulações de *phishing*) e observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), nos termos da Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética e do Guia ANBIMA de Cibersegurança.

## 10.5 Gerenciamento de risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez segue a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, documento construído em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez da CVM e da ANBIMA. Para acompanhar esse risco, a gestora utiliza metodologias próprias, concebidas de modo a contemplar as especificidades dos ativos estruturados presentes nos fundos que administra. Esse tratamento leva em conta a característica dos veículos estruturados sob a forma de condomínio fechado, com a aplicação das regras de amortização e dos parâmetros previstos nas Regras da ANBIMA. A Política também define os mecanismos de acompanhamento, alerta e controle, tais como *soft limit* e *hard limit*, fluxo de comunicação e estrutura de tomada de decisão diante de eventuais ocorrências. Esse procedimento viabiliza tanto

a análise permanente em condições de normalidade quanto a avaliação em cenários de estresse e em diferentes situações. Além disso, a gestora emprega métricas de controle baseadas em indicadores com limites previamente definidos, cujo atingimento deflagra a ativação de controles complementares.

#### 10.6 Prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT)

A gestora mantém Manual de PLD/FT, com abordagem baseada em risco, avaliação interna de risco anual, KYP de contrapartes, consulta a listas restritivas e a sanções do CSNU, monitoramento de operações, comunicação ao COAF e treinamento inicial e anual, sob responsabilidade do Diretor de Risco & Compliance/PLD-FT.

### 11. CONTINGÊNCIAS

#### 11.1 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais da empresa

Não há processos relevantes em que a gestora figure no polo passivo. A gestora não foi punida nem celebrou termo de compromisso perante a CVM, o BCB, a B3 ou a ANBIMA nos últimos 5 (cinco) anos; o Perfil ANBIMA não registra termos de compromisso, orientações ou penalidades.

#### 11.2 Sócios e administradores

Não há, contra os sócios e administradores, processos relevantes relacionados às atividades dos mercados financeiro e de capitais.

#### 11.3 Outras contingências relevantes

Não há.

### 12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL

O diretor responsável declara, para os fins da Resolução CVM nº 21/2021, que: (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo BCB, pela SUSEP ou pela PREVIC; (ii) não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa. As declarações firmadas constam do Anexo.

---

ANEXO  
DECLARAÇÕES DOS DIRETORES RESPONSÁVEIS

Os diretores abaixo assinados, responsáveis, respectivamente, pela administração de carteira de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21/2021, declaram que: (i) reviram o Formulário de Referência da empresa; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Cada um dos diretores abaixo assinados declara, sob as penas da lei e para os fins da Resolução CVM nº 21/2021, que: (i) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela SUSEP ou pela PREVIC; (ii) não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026.

Ana Carolina Leite Pereira Lima Moura  
*Responsável pela administração de carteira de  
valores mobiliários*

Ricardo Avila Trani Fernandes  
*Responsável pela implementação e cumprimento de  
regras, procedimentos e controles internos*



cienoasset

Rua Aníbal de Mendonça, 173, Casa 1, Ipanema  
Rio de Janeiro/RJ  
22410-050

[compliance@cienoasset.com.br](mailto:compliance@cienoasset.com.br)

[www.cienoasset.com.br](http://www.cienoasset.com.br)